



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



**LEI N.º 332/2007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**EMENTA:** DENOMINA CASA DE APOIO E REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

**Art. 1º** - Fica denominado **MARIA CÉLIA PEREIRA MENDES** a Casa de Apoio e Representação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca em Fortaleza – Ceará.

**Art. 2º** - A homenagem de que trata o artigo anterior, deve-se aos relevantes serviços prestados por esta grande mulher, enquanto esteve entre nós, nas áreas da saúde, assistência social e de apoio à população carente como um todo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 04 de Dezembro de 2007.

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0412004/07

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 332/2007, de 04 de Dezembro de 2007.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 04 de Dezembro de 2007.

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
*Prefeito Municipal*